72

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1954.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 2072, datado de 12 de Julho corrente, RESOLVE conceder, a partir de 1º de Março do ano em curso, a gratificação adicional de 15% sôbre os respectivos vencimentos, à professora de 2ª entrância sra. JOSEFINA DE CESARO COAN, nos termos da Lei nº 12, de 22 de Novembro de 1947.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 22 de Julho de 1954.

Prefeito

Diretor do Ensino.